



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA SATELES DE SOUZA BATISTA LEITE, CPF nº 782.670.991-15, MB nº 58391.0, como OUVIDORA da Ouvidoria Fazendária, responsável por desempenhar as seguintes atividades:

- I - planejar e coordenar as atividades da Ouvidoria Fazendária;
  - II - planejar e coordenar as atividades do Disque-Sonegação;
  - III - atuar na prevenção e solução de conflitos;
  - IV - ter livre acesso às Unidades da Pasta, para que possa propor soluções requeridas em cada situação, com excessão de assuntos classificados como sigilosos;
  - V - exercer a interlocução com a Controladoria Geral do Estado de Goiás;
  - VI - informar às autoridades competentes eventuais omissões ou mesmo descumprimento de prazos estipulados para oferecimento de resposta;
  - VII - assinar os documentos que devem ser expedidos e/ou divulgados pela Ouvidoria Fazendária e Disque-Sonegação;
  - VIII - representar o órgão ou entidade em que atua, interna e externamente, nos assuntos relacionados às suas atribuições;
  - IX - despachar diretamente com a Secretária-Adjunta Administrativa desta Pasta.
- Art. 2º Designar o servidor WISLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF: 906.551.501-10, M.B. 523702-5, como OUVIDOR-ADJUNTO, com o intuito de auxiliar a Ouvidora e a substituir nas suas ausências ou impedimentos.
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 002/2019, do Gabinete da Secretária-Adjunta, de 09 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. de 25 de setembro de 2019.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da SECRETÁRIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**GISELE BARRETO LOURENCO**  
Secretário (a)-Adjunto (a)

Protocolo 214881

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 020/2021 - SEDS  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - REVOGAR a Portaria 377/2016, da extinta Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social que determinou a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor DIOGO DAMASCENO PIRES, C.P.F.: 000.486.291-03., com o propósito de averiguar possível transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LX, da Lei nº 10.460, com redação dada pela Lei nº 14.678/2004.
- Art. 2º - PUBLICAR nova Portaria informando o ENCERRAMENTO da suspensão relacionada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400014002232, com base na revogação do Art. 331, § 4º da Lei 10.460/88, e na perda da motivação, visto que o servidor não se encontra mais em local incerto e não sabido.
- Art. 3º - A Comissão terá que apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado, no exercício de suas atribuições, no âmbito desta Pasta, cumprindo, assim, o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 214782

**Secretaria de Estado de Cultura**

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE  
ESTADO DE CULTURA  
Portaria nº 08/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 212, da Lei Estadual nº. 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e no artigo 2º e seus parágrafos do Decreto nº. 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e, ainda, considerando a relevância dos serviços afetos às atividades de correções e disciplina, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, Comissão Permanente de Sindicância, com a finalidade de apurar supostas "irregularidades funcionais praticadas por servidores desta Secretaria," ocasião em que serão realizadas as diligências necessárias para se obter informações consideradas úteis ao esclarecimento dos fatos, suas circunstâncias e respectiva autoria.

Art. 2º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para constar nos assentamentos dos servidores supracitados.

Art. 4º - Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores:

Ordem	Nome	Cargo	CPF	Função na Comissão
01	Merquivania Lima Rocha	Técnico em Gestão Pública	930.803.604-00	Presidente
02	Gizelene Maria Ribeiro de Moraes	Analista de Gestão Governamental	290.859.341-68	Vice-presidente
03	Marcelo Moraes de Barros	Técnico em Gestão Pública	439.396.001-72	Secretária

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e REVOGA a Portaria nº 134/2020-SECULT.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**Adriano Baldy de Sant' Anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 214865